do Legislativo de 08/10/1998

MESA DA ASSEMBLÉIA

Presidente: Romeu Queiroz - PSDB

1º-Vice-Presidente: Cleuber Carneiro - PFL

2º-Vice-Presidente: Francisco Ramalho - PSDB

3º-Vice-Presidente: Geraldo Rezende - PMDB

1º-Secretário: Elmo Braz - PPB

2º-Secretário: Ivo José - PT

3º-Secretário: Marcelo Gonçalves - PDT

4º-Secretário: Dilzon Melo - PTB

5º-Secretário: Maria Olívia - PSDB

SUMÁRIO

1 - ATA

1.1 - Reunião Ordinária

2 - ORDEM DO DIA

2.1 - Plenário

3 - CORRESPONDÊNCIA DESPACHADA PELO SR. 1º-SECRETÁRIO

4 - MATÉRIA ADMINISTRATIVA

ATA

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA EM 7/10/98

Presidência do Deputado Geraldo Rezende

Sumário: Comparecimento - Falta de "quorum" - Ordem do Dia.

Comparecimento

- Comparecem os Deputados:

Geraldo Rezende - Aílton Vilela - Alencar da Silveira Júnior - Antônio Andrade - Bilac Pinto - Carlos Pimenta - Durval Ângelo - Ermano Batista - Gilmar Machado - José Braga - Olinto Godinho - Paulo Schettino - Raul Lima Neto - Sebastião Costa - Sebastião Helvécio - Sebastião Navarro Vieira - Wilson Trópia.

Falta de "Quorum"

O Sr. Presidente (Deputado Geraldo Rezende) - Às 14h15min, a lista de comparecimento não registra a existência de número regimental. A Presidência deixa de abrir a reunião, por falta de "quorum", e convoca os Deputados para a ordinária de amanhã, dia 8, às 14 horas, com a seguinte ordem do dia: (- A ordem do dia anunciada é a publicada nesta edição.).

ORDEM DO DIA

Ordem do dia da 407ª reunião ordinária, em 8/10/98

1ª Parte

1ª Fase (Expediente)

(das 14 horas às 14h15min)

Apresentação de proposições e oradores inscritos. 2ª Parte (Ordem do Dia) 1ª Fase (das 15h15min às 16h15min) Comunicações da Presidência. Apreciação de pareceres e requerimentos 2ª Fase (das 16h15min às 18 horas) Votação, em turno único, do Veto Parcial à Proposição de Lei nº 13.761, que estabelece diretrizes para o sistema prisional do Estado e dá outras providências. A Comissão Especial perdeu o prazo para emitir parecer. Designado relator em Plenário, o Deputado Mauri Torres emitiu parecer pela manutenção do veto. Votação, em turno único, do Veto Total à Proposição de Lei nº 13.807, que dispõe sobre renúncia do servidor público do Estado à aposentadoria. A Comissão Especial opina pela reieição do veto. Votação, em turno único, do Veto Parcial à Proposição de Lei nº 13.827, que cria a Agência Estadual de Regulação de Servicos Públicos de Minas Gerais, dispõe sobre seu funcionamento e sua estrutura e dá outras providências. A Comissão Especial perdeu o prazo para emitir parecer. Designado relator em Plenário, o Deputado Aílton Vilela emitiu parecer pela manutenção do veto. Votação, em turno único, do Veto Parcial à Proposição de Lei nº 13.834, que autoriza o Estado a contratar operação de crédito com o BNDES para o fim que menciona. A Comissão Especial opina pela manutenção do veto. Votação, em turno único, do Veto Total à Proposição de Lei nº 13.837, que cria o Fundo Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor e dá outras providências. A Comissão Especial perdeu o prazo para emitir parecer. Designado relator em Plenário, o Deputado Arnaldo Penna emitiu parecer pela manutenção do veto. Discussão, em turno único, do Veto Parcial à Proposição de Lei nº 13.822, que dispõe sobre o sistema estadual de finanças e a estrutura orgânica da Secretaria da Fazenda e dá outras providências. A Comissão Especial perdeu o prazo para emitir parecer. Designado relator em Plenário, o Deputado Aílton Vilela solicitou o prazo regimental para emissão do parecer. Prosseguimento da votação, em 1º turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 35/97, do Deputado José Bonifácio, que acrescenta artigo à Constituição do Estado. A Comissão Especial opina pela aprovação da proposta na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. Votação, em 1º turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 53/98, do Deputado Romeu Queiroz, que altera os arts. 73, 74, 155, 157 e 158 da Constituição mineira e acrescenta artigo ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, dispondo sobre a destinação de recursos para o cumprimento de propostas priorizadas em audiências públicas regionais, e dá outras providências. A Comissão Especial opina pela aprovação da proposta com a Emenda nº 1, que apresenta. Discussão e votação de pareceres de redação final. CORRESPONDÊNCIA DESPACHADA PELO SR. 1º-SECRETÁRIO CORRESPONDÊNCIA - O Sr. 1º-Secretário despachou, em 6/10/98, a seguinte correspondência: "MENSAGEM Nº 293/98* Belo Horizonte. 29 de setembro de 1998. Senhor Presidente. Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, para ser submetido ao exame e deliberação da augusta Assembléia Legislativa, o incluso projeto de lei, que autoriza o Poder Executivo a reverter, mediante doação, imóvel ao Município de Capinópolis.

2ª Fase (Grande Expediente)

(das 14h15min às 15h15min)

Nesta oportunidade, apresento-lhe as expressões do meu elevado apreço e distinta consideração.

O referido imóvel foi incorporado ao patrimônio do Estado por doação do município citado, para construção de um centro de saúde.

pelas Secretarias de Estado da Saúde e de Recursos Humanos e Administração, que acordaram com a pleiteada devolução.

Eduardo Azeredo, Governador do Estado de Minas Gerais.

PROJETO DE LEI Nº 1.912/98

Com a municipalização das ações da saúde, o Prefeito de Capinópolis manifestou interesse na reversão do mesmo ao patrimônio do município, tendo sido tal pretensão examinada

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Município de Capinópolis imóvel urbano com área total de 2.000,00m², situado na Avenida 115, esquina com Rua Nova, onde funciona o Centro de Saúde Augusto Alves Garcia, naquele município, havido por doação, conforme escritura pública registrada em 4 de fevereiro de 1976, no livro nº 02, a fls. 091, sob o nº 091, do Cartório do 1º Oficio do Registro de Imóveis da Comarca de Ituiutaba.

Parágrafo único - O imóvel de que trata este artigo será utilizado para a instalação de dependências do Sistema Único de Saúde - SUS -, naquele município.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário."

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça e de Fiscalização Financeira para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.
- * Publicado de acordo com o texto original.

"MENSAGEM N° 294/98*

Belo Horizonte, 29 de setembro de 1998.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de passar às mãos de Vossa Excelência, solicitando submeter à apreciação dessa egrégia Assembléia Legislativa, o incluso projeto de lei, que autoriza o Estado a alienar imóvel seu, por retrocessão nos termos do artigo 1.150 do Código Civil Brasileiro, sem licitação.

A finalidade do projeto ora encaminhado é regularizar a situação dos imóveis desapropriados pelo Estado, aos quais não se deu o destino para que o foram, e que já não têm utilidade para a Administração Pública Estadual, como se comprovou no desenvolvimento do Projeto de Cadastro dos Bens Imóveis do Estado.

Renovo a Vossa Excelência, nesta oportunidade, minhas expressões de elevado apreço.

Eduardo Azeredo, Governador do Estado de Minas Gerais.

PROJETO DE LEI Nº 1.913/98

Dispõe sobre a alienação, por retrocessão, de imóvel do Estado.

Art. 1º - Fica dispensada a licitação nos casos de alienação de bem imóvel do Estado mediante retrocessão nos termos do artigo 1.150 do Código Civil Brasileiro.

Parágrafo único - Ficam convalidadas, para todos os efeitos, as alienações de bens imóveis efetivadas, a título de retrocessão, em decorrência do recadastramento imobiliário do Estado.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário."

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça e de Fiscalização Financeira para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.
- * Publicado de acordo com o texto original

"MENSAGEM Nº 295/98*

Belo Horizonte, 29 de setembro de 1998.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, solicitando a fineza de submetê-la à apreciação dessa egrégia Assembléia Legislativa, a inclusa emenda constitucional, que altera a norma do artigo 75 da Constituição do Estado.

O objetivo da emenda é adaptar o texto constitucional à realidade administrativa atual do Estado, que, com a privatização do BEMGE, já não possui banco oficial, o que torna sem sentido o preceito constitucional em vigor.

Nesta oportunidade, reitero a Vossa Excelência minhas expressões de grande apreço.

Eduardo Azeredo, Governador do Estado de Minas Gerais.

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 60/98

Altera o artigo 75 da Constituição do Estado.

Art. 1º - A norma do artigo 75 da Constituição do Estado passa a ser a seguinte:

"Art. 75 - A disponibilidade de caixa da Administração Direta e Indireta do Estado será depositada nas instituições financeiras credenciadas pelo Estado, ressalvados os casos previstos em lei federal."

Art. 2º - Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação."

- Publicada, vai a proposta à Comissão Especial, para parecer, nos termos do art. 201 do Regimento Interno.
- * Publicado de acordo com o texto original.

OFÍCIOS

Do Sr. Musa Amer Odeh, Embaixador da Palestina no Brasil, agradecendo a manifestação de solidariedade desta Casa para com o povo palestino por ocasião dos 50 anos do al-Nakbehh (catástrofe). (- À Comissão de Direitos Humanos.)

Do Sr. Josias Morine Mendonça, Presidente da Câmara Municipal de Capitão Andrade, solicitando as informações que menciona.

Do Sr. Roberto Portes Ribeiro de Oliveira, Procurador-Geral da Fazenda Estadual, prestando informações relativas à CPI dos Bingos. (- À CPI dos Bingos.)

Do Sr. Luiz Carlos Ferraz, Secretário-Geral do Governador do Estado, encaminhando cópia de informações prestadas pela Secretaria da Saúde acerca da legislação que determina o pagamento pelo Estado das despesas com o exame de DNA. (- Anexe-se ao Requerimento nº 2.608/98.)

Da Sra. Maria José P. Castro, Diretora do Colégio Pitágoras Cidade Jardim, parabenizando a Casa pelo trabalho da equipe que recebeu e assessorou os 450 alunos desse Colégio, quando aqui estiveram para a realização de um estudo sobre as eleições de 1998, bem como agradecendo aos Deputados que participaram de evento realizado na mesma escola.

TELEGRAMAS

Dos Srs. Lúcio Urbano, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado, e Antônio Barbosa da Silveira, Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Minas Gerais, lamentando o falecimento do Deputado Jorge Hannas.

MATÉRIA ADMINISTRATIVA

ATOS DA MESA DA ASSEMBLÉIA

Na data de 30/9/98, o Sr. Presidente, nos termos da Deliberação da Mesa nº 269, de 4/5/83, que consolida as normas do Regulamento Geral da Secretaria desta Assembléia Legislativa, c/c as Resoluções nºs 5.100, de 29/6/91, 5.130, de 4/5/93, e 5.179, de 23/12/97, e as Deliberações da Mesa nºs 867, de 13/5/93, e 1.509, de 7/1/98, observada a estrutura estabelecida pela Deliberação da Mesa nº 1.113, de 1995, assinou o seguinte ato relativo a cargo em comissão e de recrutamento amplo do Grupo Específico de Apoio às Atividades de Representação Político-Parlamentar da mesma Secretaria:

Gabinete do Deputado Geraldo Santanna

exonerando Evaldo Jener do cargo de Atendente de Gabinete, padrão AL-05.

Nos termos da Resolução nº 5.100, de 29/6/91, assinou os seguintes atos:

exonerando Luciana Toledo de Souza do cargo de Auxiliar de Serviços de Gabinete, padrão AL-10;

nomeando Mônica Caldeira Pettersen para o cargo de Auxiliar de Serviços de Gabinete, padrão AL-10.

Resultado de Julgamento de Licitação

Convite nº 87/98 - Objeto: cartuchos de tinta para impressora HP Deskjet 660 C, resmas de papel A-4 e estojos para disquetes. Licitantes vencedoras: Comercial Mimisa Ltda. (subitem 1.4), RV Comércio e Representações Ltda. (subitem 1.2) e CCS Informática Ltda. (subitens 1.1 e 1.3).